



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 285

Ofício-Circular n. 307/2012
0012345-18.2011.8.24.0600

Florianópolis, 10 de outubro de 2012.

Assunto: Solicitação de certidões imobiliárias – autos n. 0012345-18.2011.8.24.0600

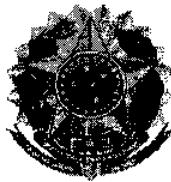
Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Ofício n. 16687/2012 (fls. 280-281), subscrito pela Exma. Senhora Fernanda Teixeira Souza Domingos, Procuradora da República, bem como da decisão (fls. 282-283) exarada nos autos acima referidos, a fim de solicitar o envio de certidões imobiliárias que contenham informações de todos os bens imóveis registrados em nome das pessoas ali mencionadas, sendo que, na existência destes, devem ser identificados os eventuais gravames que os oneram, destacando-se aqueles sobre os quais consta registro de indisponibilidade por força das sentenças proferidas pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo nas ações civis públicas n. 98.0036590-7 e 2000.61.00.012554-5.

Outrossim, informo que não há necessidade de envio de respostas negativas. Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Frei Caneca, n. 1360, 15º andar, sala 153, Consolação, São Paulo – SP, CEP 01307-002, telefone: (11) 3269-5079.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em São Paulo
Rua Frei Caneca, 1360 – 15º andar – sala 153
01307-002 – São Paulo
Tel.: (11) 3269-5079

Oficio nº 16687/2012 (PR/SP 00060345/2012)

1º OFÍCIO – GRUPO II

São Paulo, 17 de setembro de 2012.

**A Sua Exceléncia o Senhor
Vanderlei Romer
Desembargador Corregedor-Geral
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208 - CEP 88020-901 – Florianópolis/SC**

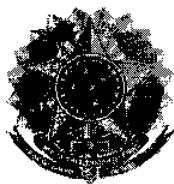
Ref.: Autos nº 1.34.001.003987/2010-51
(Favor mencionar o número em referência na resposta ou em outras correspondências)

Senhor Corregedor-Geral,

O Ministério P^úblico Federal, pela Procuradora da Rep^ública signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, solicita a Vossa Excelência que requisite aos serviços notariais de Registro de Imóveis dessa unidade da Federação o envio de certidões imobiliárias a serem encaminhadas a esta Procuradoria da Rep^ública em São Paulo, no prazo de 30 dias, nas quais deverão constar informações de todos os bens imóveis registrados em nome dos réus nas Ações de Improbidade Administrativa propostas pelo *Parquet* Federal, de nº 98.0036590-7 e nº 2000.61.00.012554-5, conforme abaixo relacionados, identificando os gravames que os oneram, destacando-se aqueles sobre os quais consta registro de indisponibilidade por força das sentenças proferidas pelo MM. Juízo da 12^a Vara Federal Cível de São Paulo/SP, no âmbito das Ações Civis P^úblicas acima referidas.

PROCESSO N° 98.0036590-7

| RÉU | CPF/CNPJ |
|--------------------------------|----------------|
| ANTÔNIO CARLOS DA GAMA E SILVA | 656.554.008-04 |
| NICOLAU DOS SANTOS NETO | 022.663.348-91 |



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em São Paulo
Rua Frei Caneca, 1360 – 15º andar – sala 153
01307-002 – São Paulo
Tel.: (11) 3269-5079

| | |
|---|--------------------|
| INCAL INCORPORAÇÕES S.A | 67.491.654/0001-36 |
| MONTEIRO DE BARROS INVESTIMENTOS | 62.138.094/0001-17 |
| FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO | 895.904.738-49 |
| JOSÉ EDUARDO CORREA TEIXEIRA FERRAZ | 044.497.478-44 |
| CONSTRUTORA IKAL LTDA | 67.778.043/0001-73 |
| INCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA | 43.637.339/0001-17 |

PROCESSO N° 2000.61.00.012554-5

| RÉU | CPF/CNPJ |
|--|--------------------|
| GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A | 01.535.160/0001-06 |
| GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 24.934.309/0001-17 |
| SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA | 26.424.275/0001-46 |
| OK ÓLEOS VEGETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 01.599.752/0001-83 |
| OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS | 34.239.449/0001-07 |
| CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA LTDA - CIM | 00.618.934/0001-91 |
| ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA | 38.072.195/0001-58 |
| BANCO OK INVESTIMENTOS S/A | 00.689.364/0001-20 |
| AGROPECUÁRIA SANTO ESTEVÃO S/A | 00.347.268/0001-02 |
| LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO | 010.948.581-53 |
| CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA | 245.212.991-72 |

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e alta consideração.


Fernanda Teixeira Souza Domingos
PROCURADORA DA REPÚBLICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 282

Autos n. 0012345-18.2011.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo de Direito da 12ª Vara Cível Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e outro

Requerido: Antônio Carlos da Gama e Silva e outros

DECISÃO

O Juízo da 12ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, por meio de ofício, encaminhou cópias das sentenças proferidas nas ações civis públicas de improbidade administrativa n. 98.0036590-7 e 2000.61.00.012554-5, solicitando fossem cientificados os Cartórios Judiciais e os Registros Imobiliários deste Estado, dos seus exatos termos, bem como as serventias extrajudiciais, especificamente acerca da manutenção das averbações de indisponibilidade de bens imóveis dos réus que foram condenados nas referidas ações.

O Ministério Público Federal do Estado de São Paulo, por sua vez, encaminhou ofício solicitando fossem requisitados aos serviços de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina o envio de certidões imobiliárias, contendo informações de todos os bens imóveis registrados em nome dos réus nas ações supracitadas, identificando os gravames que os oneram, destacando-se aqueles sobre os quais consta registro de indisponibilidade por força das sentenças proferidas pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo.

É o breve relatório.

Em atenção ao requerimento proveniente do Juízo da 12ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, impende salientar que o pedido comporta acolhimento, pois se encontra disponível a comunicação por meio de malote digital, a qual é enviada diretamente aos serviços de notas e registros públicos de Santa Catarina (sistema Hermes).

Diante disso, considerando que não se trata de nova ordem de indisponibilidade de bens, mas apenas da informação de que as atuais estão mantidas, expeça-se ofício circular aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina, cientificando-os dos exatos termos das sentenças de fls. 3/172 e 173/279, informando-se, ainda, a respeito da manutenção da indisponibilidade dos bens imóveis das pessoas mencionadas no ofício de fl. 2.

Quanto à solicitação do Ministério Público Federal de São Paulo, no mesmo sentido, o pedido comporta acolhimento.

Desse modo, expeça-se ofício circular aos Serviços de Registro de Imóveis de Santa Catarina, solicitando o envio de certidões imobiliárias que contenham informações de todos os bens imóveis registrados em nome das pessoas mencionadas no ofício de fls. 280/281, sendo que, na existência destes, devem ser identificados os eventuais gravames que os oneram, destacando-se aqueles sobre os quais consta registro de indisponibilidade por força das sentenças proferidas pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo.

Acrescente-se no corpo do ofício circular que não haverá necessidade do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 283

envio de respostas negativas e que, caso localizado algum registro, a certidão referente a ele deverá ser remetida diretamente ao requerente, conforme endereço indicado à fl. 280.

Cientifique-se os solicitantes a respeito das providências adotadas por esta Corregedoria.

Após, porque há determinação relacionada aos Cartórios Judiciais, remetam-se os autos ao Núcleo I desta Corregedoria-Geral.

Por fim, deixo de remeter o presente processo ao crivo da Vice-Corregedora-Geral da Justiça por força da Portaria n. 03/2012.

Florianópolis (SC), 9 de outubro de 2012.

**Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor**



Poder Judiciário

Malote Digital

fls. 296

Impresso em: 15/10/2012 às 16:34

RECEBIMENTO DE ENVIO

Documento: Ofício-Circular 307-2012 - autos n. 0012345-18.2011.8.24.0600.pdf

Código de rastreabilidade: 824201244527

Remetente: CGJ - Divisão Administrativa

Cristiane Cardoso

Data de Envio: 15/10/2012 16:31:50

De ordem do Juiz-Corregedor, Davidson Jahn Mello, encaminho a V.Sa. Ofício-Circular n.307/2012, autos

Assunto: n.0012345-18.2011.8.24.0600, para conhecimento e providências. Maiores informações: Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E).

| Destinatários | Data Leitura | Lido Por |
|--|--------------|----------|
| Ascurra - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Abelardo Luz - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São Miguel Do Oeste - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Concórdia - 2º. Registro de Imóveis E 1º. Protesto de Títulos (TJSC) | | |
| Dionísio Cerqueira - Registro de Imóveis E Tabelionato de Notas E Protestos de Ti (TJSC) | | |
| Lages - 3º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Caçador - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Anchieta - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Armazém - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São Bento Do Sul - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Concórdia - 1º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Imbituba - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Rio Do Campo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São Joaquim - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Modelo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Araquari - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Blumenau - 3º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Itapema - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Herval D`Oeste - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Capital - 2º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Quilombo - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Garopaba - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Otacílio Costa - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Itapoá - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Pomerode - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Bom Retiro - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Santa Cecília - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Fraiburgo - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Timbó - 1º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São Carlos - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São Francisco Do Sul - 2º Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Balneário Piçarras - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Balneário Camboriú - 1º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Itapiranga - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Mafra - 1º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Brusque - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Urubici - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Descanso - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Papanduva - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Jaguaruna - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Ponte Serrada - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Presidente Getúlio - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São José - Cartório de Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Turvo - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Lages - 2º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Criciúma - 2º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Palhoça - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| São José Do Cedro - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Joinville - 3º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Videira - Registro de Imóveis (TJSC) | | |
| Joinville - 2º. Registro de Imóveis (TJSC) | | |

Blumenau - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Correia Pinto - Registro de Imóveis (TJSC)
 Laguna - Registro de Imoveis (TJSC)
 Içara - Registro de Imoveis (TJSC)
 Barra Velha - Registro de Imoveis (TJSC)
 Araranguá - 1º Tabelionato de Notas, Prot. Títulos E Registro de Imóveis (TJSC)
 Orleans - Registro de Imoveis (TJSC)
 Joaçaba - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Pinhalzinho - Registro de Imoveis (TJSC)
 Forquilhinha - Registro Civil,Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
 Sombrio - Registro de Imoveis (TJSC)
 Balneário Camboriú - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Garuva - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Catanduvas - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
 Timbó - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Capivari de Baixo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Tubarão - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Porto Belo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Capinzal - Registro de Imoveis (TJSC)
 Mondaí - Registro de Imoveis (TJSC)
 Joinville - 1º Registro de Imoveis (TJSC)
 Santo Amaro Da Imperatriz - Registro de Imoveis (TJSC)
 Capital - 3º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Urussanga - Registro de Imoveis (TJSC)
 Lages - 4º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Campo Belo Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Xaxim - Registro de Imóveis (TJSC)
 Itajaí - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Tubarão - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Itá - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Campo Erê - Registro de Imoveis (TJSC)
 Blumenau - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Porto União - Registro de Imoveis (TJSC)
 São João Batista - Registro de Imoveis (TJSC)
 Itaiópolis - Registro de Imoveis (TJSC)
 Ituporanga - Registro de Imoveis (TJSC)
 Seara - Registro de Imoveis (TJSC)
 Campos Novos - Registro de Imoveis (TJSC)
 Palmitos - Registro de Imoveis (TJSC)
 Jaraguá Do Sul - Registro de Imoveis (TJSC)
 Mafra - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Anita Garibaldi - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Gaspar - Registro de Imoveis (TJSC)
 Chapecó - Registro de Imoveis (TJSC)
 Indaial - Registro de Imoveis (TJSC)
 Joaçaba - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Capital - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Ibirama - Registro de Imoveis (TJSC)
 Maravilha - Registro de Imoveis (TJSC)
 São Domingos - Registro de Imoveis (TJSC)
 Canoinhas - Registro de Imoveis (TJSC)
 Guaramirim - Registro de Imoveis (TJSC)
 Braço Do Norte - Registro de Imoveis (TJSC)
 Rio Negrinho - Registro de Imoveis (TJSC)
 Tijucas - Registro de Imoveis (TJSC)
 Lebon Régis - Registro de Imóveis (TJSC)
 Lages - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
 Tangará - Registro de Imoveis (TJSC)
 Rio Do Sul - Registro de Imoveis (TJSC)
 Curitibanos - Registro de Imoveis (TJSC)
 Trombudo Central - Registro de Imoveis (TJSC)
 São Lourenço Do Oeste - Tabelionato de Notas E Prot. de Títul. E Registro de Imoveis (TJSC)
 Criciúma - 1º Registro de Imoveis (TJSC)
 Imaruí - Registro de Imoveis (TJSC)
 Biguaçu - Registro de Imoveis (TJSC)
 Navegantes - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Xanxerê - Registro de Imoveis (TJSC)
 Itajaí - 2º Registro de Imoveis (TJSC)
 Santa Rosa Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
 Ipumirim - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
 Taió - Registro de Imoveis (TJSC)
 Cunha Porã - Registro de Imoveis (TJSC)

fls. 297

